



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Sorocaba

FORO DE SOROCABA

VARA DO JÚRI/EXECUÇÕES

Rua 28 de Outubro, 691, ., Alto da Boa Vista - CEP 18087-080, Fone:

(15) 2102-8374, Sorocaba-SP - E-mail: sorocabajuri@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – EXECUÇÃO CRIMINAL**

Tramitação prioritária

**CARLA CRISTINA SANTOS**, Coordenador do Cartório da Vara do Júri/Execuções do Foro de Sorocaba, na forma da lei,

**CERTIFICA** que pesquisando dados do Processo Físico nº: 7001675-96.2012.8.26.0602 - Ordem nº 2012/002637 - Classe: Execução da Pena - Assunto: Aberto, em que figura como Réu **RAFAEL DIAS FERREIRA**, Brasileiro, Solteiro, pai JOSE CARLOS ROBERTO FERREIRA, mãe ELIANA DIAS DE BARROS, Nascido/Nascida 20/05/1989, de cor Preto, natural de Sorocaba - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **22/08/2012**

Documento de Origem: **IP nº: 3281/2009 - 9º Distrito Policial de Sorocaba**

Processo de Conhecimento: **53881/2009 - Vara: 3A VARA CRIMINAL DE SOROCABA - 1ª EXECUÇÃO.**

Histórico da Parte **RAFAEL DIAS FERREIRA**

**Pena Julgada Extinta - Por decisão datada de 04/10/2016, declarada extinta a punibilidade das penas privativas de liberdade, pelo integral cumprimento, bem como, declarada extinta a punibilidade das penas de multas, conforme dispõe o art. 1 da lei 14.272/2010, combinado com o art. 2 da resolução PGE n. 06/2012, que autoriza a não cobrança de débitos de natureza tributária ou não tributária, cujos valores atualizados não ultrapassem 300 UFESPs., em relação às condenações lançadas nos autos n 53881/2009 da 2 V.C.(1 exec.), e 52687/2011 da 1 V.C. (2 exec.) ambos da Comarca de Sorocaba/SP., fls. 39 do ap. 05. AUTOS 1/2 execução + 05 apensos REMETIDO(S) AO ARQUIVO GERAL EM 23/09/2019 VEC SOROCABA/SP ETIQUETA IRON 90019746132.**

**CONTROLE VEC 1.014.096 MIGRADO PARA O SISTEMA DIGITAL - SAJ.**

**NADA MAIS.** O referido é verdade e dá fé. Sorocaba, 16 de julho de 2024.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**